



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2952 - 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 0821/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

Objeto: Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviço de reforma de ponte, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Valor: O valor máximo do presente será de R\$ 55.668,53 (cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Modalidade: Dispensa, tipo Menor Preço Global.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/07/2024 das 08h

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/07/2024 às 23:59h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/07/2024 às 09h.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 02 de julho de 2024.

Ana Paula Formagio
Diretora Departamento Licitações

DECRETO Nº 9917/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Protocolo Servidor (RH) Eletrônico nº. 071/2024, e o art. 477, da Consolidação das leis do Trabalho,

DECRETA:

Art. 1º. A rescisão do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e a Servidora **Edna de Fátima Sanches Baccon**, Matrícula nº. 2813-4, CTPS nº. 1156, série 00017/PR, cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, dispensando-a do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 01 de julho 2024.

Art. 2º . Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3622/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Protocolo Servidor (RH) Eletrônico 075/2024,

RESOLVE:

I – Conceder o afastamento a **Edilson da Luz**, Servidor Público, a contar de **06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024**, sem prejuízo de seus salários, atendendo os dispositivos legais pertinentes a Legislação Eleitoral, tendo em vista sua postulação a uma cadeira de Vereador no Legislativo Municipal de Jacarezinho.

II – O servidor acima mencionado fica sujeito ao disposto no art. 133, inciso “II”, da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

III – Fica o servidor em questão sujeito a comprovar perante este Município, a sua efetiva candidatura, mediante fotocópia do registro da mesma, até 10º dia do seu afastamento, sob pena de revogação da mesma.

IV - O seu não comparecimento ou apresentação ao emprego no 30º (trigésimo) dia após o término do prazo, poderá acarretar a rescisão do mesmo, por justa causa; em nenhuma hipótese será permitida a prorrogação do prazo do supramencionado afastamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3623/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Protocolo Servidor (RH) Eletrônico 076/2024,

RESOLVE:

I – Conceder o afastamento a **Terezinha C. Ximenes de Andrade**, Servidora Pública, a contar de **06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024**, sem prejuízo de seus salários, atendendo os dispositivos legais pertinentes a Legislação Eleitoral, tendo em vista sua postulação a uma cadeira de Vereadora no Legislativo Municipal de Jacarezinho.

II – A servidora acima mencionada fica sujeita ao disposto no art. 133, inciso “II”, da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

III – Fica a servidora em questão sujeita a comprovar perante este Município, a sua efetiva candidatura, mediante fotocópia do registro da mesma, até 10º dia do seu afastamento, sob pena de revogação da mesma.

IV - O seu não comparecimento ou apresentação ao emprego no 30º (trigésimo) dia após o término do prazo, poderá acarretar a rescisão do mesmo, por justa causa; em nenhuma hipótese será permitida a prorrogação do prazo do supramencionado afastamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 105/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 51/2024

OBJETO: A contratação de empresa especializada nos serviços de segurança privada para atendimento de eventos do município de Jacarezinho.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: TERCERIZA SEGURANÇA LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1310.2369100262.124	3.3.90.39.00	FR 000	CÓD. REDUZIDO 3062
---------------------	--------------	--------	--------------------

Jacarezinho, PR, 01 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 25/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 313/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Buffet para Solenidades Oficiais, Capacitações e Demais Eventos Institucionais.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: JARACA LTDA - ME

VALOR: R\$ 349.991,00 (Trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e um reais)

RECURSOS:

0210.0412200022.004-3.3.90.39.00 FR 000 – CÓD RED. 4896
0310.0413100292.011-3.3.90.39.00 FR 000 – CÓD RED. 4897
0610.0412300072.023-3.3.90.39.00 FR 000 – CÓD RED. 4898
0710.0412200082.029-3.3.90.39.00 FR 000 – CÓD RED. 3438
0710.0412200082.029-3.3.90.39.00 FR 3000 – CÓD RED. 4899
1010.0812200202.094-3.3.90.39.00 FR 000 – CÓD RED. 4900
1210.0412200252.113-3.3.90.39.00 FR 000 – CÓD RED. 4901
1310.0412200262.122-3.3.90.39.00 FR 000 – CÓD RED. 4902

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Antonioni Antenor Palhares Filho.

Jacarezinho, 28 de junho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2952 - 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9872/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.076, de 24 de julho de 2009, que autorizou a doação de um imóvel, denominado de "Lote B2", com área de 5.000,98 m² (cinco mil metros quadrados e noventa e oito centímetros quadrados), localizado no Bairro Aeroporto, neste Município, é objeto da Matrícula n. 14.538, fls. 01, Livro n. 2 do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca e inscrita no Cadastro Municipal sob o n. 01.5.180.0468.001, à empresa Construtora e Empreiteira Gomes Ltda EPP;

CONSIDERANDO que referida doação se consumou sob cláusula de reversão e que não foram adimplidas as condições constantes na legislação, por demonstrar que o interesse público foi o incentivo ao desenvolvimento industrial, comercial e de prestação de serviços, para alavancar o desenvolvimento local, o que não já ocorre;

CONSIDERANDO que em razão do infortúnio das atividades empresarias, esta Administração Pública demonstra a necessidade de proceder à reversão do bem ao patrimônio público, conforme apontado no Processo Administrativo n.º 2092/04/2023 e Parecer da Procuradoria Geral do Município n.º 418/2024;

CONSIDERANDO que no mesmo feito administrativo, se acosta Termo Administrativo Para Reversão De Doação De Bem Público Nº 01/2024, assinado entre as partes, no qual consta: "A DONATÁRIA declara, para os devidos fins e a quem possa interessar, que nesta data renuncia a todos os direitos e poderes a que tem direito sobre o bem imóvel, matrícula 14.538 (CRI local), objeto de autorização de doação da Lei Municipal nº 2.076, de 24 de julho de 2009" em demonstração expressa de seu desinteresse na doação anteriormente feita;

CONSIDERANDO estar a empresa Donatária com plena ciência da necessidade da reversão a ser procedida com a Administração, a fim de dar utilidade ao bem público em questão, assegurando-se sua função social;

DECRETA:

Art. 1.º Fica **DECLARADA A REVERSÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL** do imóvel denominado de "Lote B2", com área de 5.000,98 m² (cinco mil metros quadrados e noventa e oito centímetros quadrados), localizado no Bairro Aeroporto, neste Município, é objeto da Matrícula n. 14.538, fls. 01, Livro n. 2 do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca e inscrita no Cadastro Municipal sob o n. 01.5.180.0468.001.

Art. 2.º A presente REVERSÃO, efetuada pelo Termo Administrativo Para Reversão De Doação De Bem Público Nº 01/2024, opera-se em favor do Patrimônio Público Municipal, imediatamente e sem qualquer direito à indenização ou retenção por benfeitorias acaso existentes.

Art. 3.º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder a todos os atos necessários à regularização deste Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor o estrito interesse público desta Administração Pública, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de junho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 141/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes de informática.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 2.352.641,24 (dois milhões, trezentos, cinquenta e dois mil, seiscentos, quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 03/07/2024.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 16/07/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 16/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 16/07/2024

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 02 de julho de 2024.

Ana Paula Formagio

Diretora Departamento Licitações

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 17/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1116/1992, alterada pela Lei nº 1647/2005; de acordo com a manifestação via whatsapp dos conselheiros, no dia 17 de junho de 2024, conforme ata 06/2024

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fabrícia Cristina Melo Smania, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a decisão de 17 de junho de 2024, conforme registrado na ata nº 06/2024;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a inscrição nº 04/2024 da APMF da Escola Municipal Professor Renato Azzolini.
Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a resolução 15/2024.

Jacarezinho, 18 de junho de 2024.

Fabrícia Cristina Melo Smania

Presidente do CMDCA

LEI Nº 4468/2024

(Projeto de Lei do Legislativo 13/2024)

LEI Nº 4.468/2024
de 02 de julho de 2024

"Declara a utilidade pública da Associação de Avicultores do Norte Pioneiro do Paraná – AVINORPI."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada a utilidade pública municipal da Associação de Avicultores do Norte Pioneiro do Paraná – AVINORPI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 25.454.325/0001-75, com sede na Rua Dom Fernando Tadei, 1.336, Centro, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná.

Art. 2.º Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, a entidade referida no Artigo 1.º desta Lei fica obrigada a apresentar, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, ao órgão competente da Administração Municipal, através de protocolo, relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado à coletividade no ano anterior.

Art. 3.º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade:

I – deixar de apresentar, por 3 (três) anos consecutivos, o relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;

III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal; e

IV – retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 02 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 94/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 18/2024, 21/2024, 23/2024, 25/2024, 30/2024.

OBJETO: A aquisição de materiais permanentes entre eles: móveis, eletrônicos e eletrodomésticos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADAS: SUPERAR LTDA, AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS, CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES, REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0210.051530031.006 4.4.90.52.00 FR- 3000 CÓD. REDUZIDO – 5089-5124-5125-5126

Jacarezinho, 01 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2952 - 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL

ATA Nº 1

ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Em conformidade com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Leiloeiro Oficial, nº 01/2024, a Comissão de Licitação, analisou a documentação apresentada pelos leiloeiros. Durante a análise da documentação apresentada, a Comissão seguiu estritamente os requisitos de pré-qualificação exigidos no Edital.

N.º	Nome/CPF	Matrícula	Situação
1	Eduardo Schamitz	20/318-L	APTO
2	Levy dos Santos Moraes Filho	19/303-L	APTO
3	Diego Wolf de Oliveira	20/317-L	APTO
4	Daniel Elias Garcia	20/016-L	PENDÊNCIA
5	Luiz Barbosa de Lima Junior	10/030-L	PENDÊNCIA
6	Helton Rogério Verri Ventrílho	22/351-L	APTO
7	Gustavo Moretto Guimaraes de Oliveira	22/344-L	APTO
8	Sandra de Fatima dos Santos	22/264-L	APTO
9	Ricardo Ferreira Gomes	21/332-L	PENDÊNCIA
10	Elton Luiz Simon	09/023-L	PENDÊNCIA
11	Fabio Marlon Machado	23/374-L	APTO
12	Joacir Monzon Pouey	18/295-L	APTO
13	Marcos Antonio Tulio	20/326-L	PENDÊNCIA
14	Mauricio Sambugari Appolinário	24/388-L	APTO
15	Luiz Carlos Dall Agnol	639	APTO
16	Carolina de Sousa Ribas	22/359-L	PENDÊNCIA
17	Mauricio Mauro Pagliarini	23-365-L	APTO
18	Aparecida Maria Fixer	22/347-L	APTO
19	Adalberto Scherer Filho	21/329-L	APTO
20	Tatiana Paula Zani de Sousa	22/358-L	PENDÊNCIA
21	Gelson Bourschiet	23/379-L	PENDÊNCIA
22	Pedro Lerner Kronberg	20/332-L	APTO
23	Jaqueline Sperança	21/328-L	APTO
24	Leonice Fixer	23/386-L	APTO
25	Gilson Keniti Inumaru	22/349-L	APTO
26	Rudival de Almeida Gomes Junior	21/336-L	PENDÊNCIA
27	Junior Cesar da Silva	23/372-L	APTO
28	Ulisses Donizete Ramos	22/363-L	PENDÊNCIA
29	Helcio Kronberg	653	APTO

Concluída a análise, restaram os seguintes apontamentos abaixo relacionados:

- **LEILOEIRO ELTON LUIZ SIMON:** Certidão de matrícula do Leiloeiro e de Regularidade junto ao FGTS, estão vencidas. Havendo a necessidade de uma Certidão mais atualizada;
- **LEILOEIRO LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR:** Certidão Regularidade junto ao FGTS está vencida. Havendo a necessidade de uma Certidão mais atualizada;
- **LEILOEIRO DANIEL ELIAS GARCIA:** Certidão Negativa de débitos Municipal e de Regularidade junto ao FGTS estão vencidas. Havendo a necessidade de Certidão mais atualizada;
- **LEILOEIRO MARCOS ANTONIO TULIO:** Certidão de matrícula do Leiloeiro e Certidão Negativa Estadual estão vencidas. Havendo a necessidade de uma Certidão mais atualizada;
- **LEILOEIRA CAROLINA DE SOUSA RIBAS:** Certidão de Regularidade junto ao FGTS está vencida. Havendo a necessidade de uma Certidão mais atualizada;
- **LEILOEIRO TATIANA PAUULA ZANI DE SOUZA:** A Certidão de Regularidade junto ao FGTS está vencida. Havendo a necessidade de uma Certidão mais atualizada;
- **LEILOEIRO GELSON BOURSCHIET:** Certidão de matrícula do Leiloeiro está vencida. Não apresentou os seguintes documentos: Certidão Negativa de débitos Municipal e de Regularidade junto ao FGTS; os termos contantes nos Anexos 2, 3 e 4; Declaração contida no item 8.4. Havendo a necessidade de uma Certidão mais atualizada e apresentação da documentação faltante;
- **LEILOEIRO RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR:** Certidão de matrícula do Leiloeiro está vencida. Havendo a necessidade de uma Certidão mais atualizada;
- **LEILOEIRO ULISSES DONIZETE RAMOS:** Certidão de matrícula do Leiloeiro está vencida. Havendo a necessidade de uma Certidão mais atualizada;
- **LEILOEIRO RICARDO FERREIRA GOMES:** Certidão Regularidade junto ao FGTS está vencida.

Havendo a necessidade de uma Certidão mais atualizada;

Diante do acima exposto, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, para que os leiloeiros possam esclarecer e/ou complementar os questionamentos acima pontuados. Qualquer informação deverá ser encaminhada ao e-mail: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br.

Jacarezinho, 27 de junho de 2024.

ANA PAULA FORMAGIO
PRESIDENTE

ELAINE CRISTINA CONSOLIN
MEMBRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2952 - 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9918/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 6º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 339,95 (trezentos e trinta e nove reais noventa e cinco centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.2884600000.006	
3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições – Fonte: 6027 – Convênio / MAPA nº 926141/2022 - Patrulha Agrícola Mecanizada – Exercício Corrente.	339,95
TOTAL DO CRÉDITO			339,95

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.3.2.1.01.0.1.02.05.62.00.00 - 451	F.I.R.F.- Convênio 926141/21/MAPA – Aquis. Patrulha Mecanizada	339,95
TOTAL		339,95

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2952 - 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9919/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 6º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.360,12 (oitenta mil trezentos e sessenta reais e doze centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.2884600000.006	
3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições – Fonte: 6013 – Convênio FUNASA nº 919823/2021 - Educação em Saúde Ambiental – Exercício Corrente.	80.360,12
TOTAL DO CRÉDITO			80.360,12

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.3.2.1.01.0.1.02.05.75.00.00 - 500	F.I.R.F.- Convênio FUNASA nº 919823/21 - Educação em Saúde Ambiental.	2.766,56
1.7.1.7.99.0.1.01.00.00.00.00 - 314	Transferências de Convênio FUNASA nº 919823/2021.	77.593,56
TOTAL		80.360,12

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2952 - 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9920/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.982,74 (três mil novecentos e oitenta e dois reais setenta e quatro centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.2884600000.006	
3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições – Fonte: 36027 – Convênio / MAPA nº 926141/2022 - Patrulha Agrícola Mecanizada – Exercícios Anteriores.	3.982,74
TOTAL DO CRÉDITO			3.982,74

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

6027	Convênio / MAPA nº 926141/2022 - Patrulha Agrícola Mecanizada	3.982,74
TOTAL		3.982,74

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2952 - 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9921/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 307.992,75 (trezentos e sete mil novecentos e noventa e dois reais sessenta e cinco centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030200152.244	
3.3.90.39.00	5136	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 3303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) – Exercícios Anteriores.	307.992,75
TOTAL DO CRÉDITO			307.992,75

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)	307.992,75
TOTAL		307.992,75

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2952 – 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9922/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.933,12 (sete mil novecentos e trinta e três reais e doze centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.2884600000.006	
3.3.90.93.00	5138	Indenizações e Restituições – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	7.933,12
TOTAL DO CRÉDITO			7.933,12

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	7.933,12
TOTAL		7.933,12

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2952 - 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9923/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.410,17 (cinquenta e um mil quatrocentos e dez reais e dezessete centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

Art. 2º O valor acima mencionado refere-se ao cumprimento das Emendas Impositivas Modificativas nºs 28, 29, e 30 de 30 de novembro de 2022 – (LOA-2023) – Ação: Estacionamento no Bairro D. Pedro Filipak – Vereador Dorival de Souza.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		1110.1545100241.365	
4.4.90.51.00	5137	Obras e Instalações – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	51.410,17
TOTAL DO CRÉDITO			51.410,17

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	51.410,17
TOTAL		51.410,17

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 9900 de 25 de junho de 2024.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2952 - 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9924/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.110,66 (quarenta e cinco mil cento e dez reais sessenta e seis centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.250	
3.3.90.30.00	5008	Material de Consumo – Fonte: 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercícios Anteriores.	45.110,66
TOTAL DO CRÉDITO			45.110,66

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.110,66
TOTAL		45.110,66

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2952 - 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9925/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 93.760,89 (noventa e três mil setecentos e sessenta reais oitenta e nove centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030400172.087	
3.3.90.30.00	5008	Material de Consumo – Fonte: 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercícios Anteriores.	70.000,00
3.3.90.39.00	5135	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercícios Anteriores	23.760,89
TOTAL DO CRÉDITO			93.760,89

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	93.760,89
TOTAL		93.760,89

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2952 - 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9926/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.446,80 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

Art. 2º O valor acima mencionado refere-se ao cumprimento das Emendas Impositivas Modificativas nºs 40, 41, e 42 de 01 de dezembro de 2022 - (LOA-2023) - Vereador Dorival de Souza - "Val", e Emendas Impositivas Modificativas nºs 112, 113 e 114 de 15 de dezembro de 2022 - (LOA-2023) - Vereador Antonio Neto.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0840	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0840.2781300112.064	
3.3.90.39.00	4908	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 3000 -- Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores.	25.446,80
TOTAL DO CRÉDITO			25.446,80

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	25.446,80
TOTAL		25.446,80

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2952 - 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9927/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0840	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0840.2781300112.064	
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.90.39.00	1456		15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			15.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964: Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0840	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0840.2781300112.064	
		Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	
3.3.90.30.00	1438		15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			15.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal